



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2026

**Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da
Câmara Municipal de João Lisboa/MA, e dá
outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal para disciplinar o funcionamento de seus órgãos e serviços;

CONSIDERANDO o feriado municipal de 30 de julho, instituído em comemoração à Padroeira de João Lisboa, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de racionalizar o funcionamento dos serviços da Câmara Municipal, sem prejuízo do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de João Lisboa/MA no dia 31 de julho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ou às atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão mediante convocação da Presidência, caso necessário.

Art. 3º O expediente administrativo e as atividades da Câmara Municipal serão retomados normalmente no primeiro dia útil subsequente ao feriado municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 29 dias do mês de julho de 2026.

**Ronnie Von Luís Rodrigues
Presidente**

Rua 1º de Maio Nº 51, Centro – João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000